

---

---

# **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

**ENTRE**

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO**

**E**

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**29 DE ABRIL DE 2021**

---

---

Este Memorando de Entendimento (“Memorando”) é uma declaração da intenção do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (“Banco Mundial” ou “Banco”) e a Controladoria-Geral da União (“CGU”) (cada um “Partícipe” e juntos os “Partícipes”) em colaborar no alcance dos objetivos comuns descritos abaixo, e nas formas definidas a seguir.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- (A) O Banco Mundial (BIRD) é uma organização internacional de desenvolvimento de direito público criada por seus países membros de acordo com seu Convênio Constitutivo. O Banco Mundial tem, como missão central, reduzir a pobreza, melhorar as condições de vida e promover o desenvolvimento sustentável e abrangente nos países em desenvolvimento membros da instituição. Para ancorar sua missão principal, o Banco Mundial estabeleceu duas metas ambiciosas: erradicar a pobreza extrema em uma geração e incentivar a prosperidade partilhada. Estas metas serão atingidas através da concessão de empréstimos, financiamentos em condições preferenciais, assistência técnica e serviços de conhecimento compartilhado aos países membros, em desenvolvimento, e por meio de parcerias com outras organizações.
- (B) A CGU é o órgão central de controle interno do Poder Executivo federal que tem por atribuições institucionais a defesa dos bens e interesses públicos e a promoção do aumento da transparência por meio de atividades de auditoria, corregedoria e ouvidoria. O órgão igualmente desempenha atividades típicas de uma agência anticorrupção, e atua na prevenção e combate à corrupção no âmbito da Administração Pública federal mediante o incremento de habilidades técnicas de formulação de soluções integradas com os esforços de demais políticas e mecanismos nacionais e internacionais dessa específica área de atuação do poder público.

#### **POR CONSEQUENTE, os Partícipes concordam quanto ao que se segue:**

##### **A. Objetivo/Objeto**

De acordo com seus respectivos mandatos, os Partícipes manifestam o interesse de cooperar na concepção, aplicação, análise de dados agregados e divulgação de resultado de versão brasileira da pesquisa intitulada de Avaliação do Quadro de Responsabilidade do Setor Público (*Public Sector Accountability Framework Assessment*), a ser desenvolvida no âmbito de um processo de aprimoramento da mensuração de incidência da corrupção no país, no esforço de ampliar a compreensão sobre a natureza, impacto e tendências do fenômeno e, em decorrência, viabilizar medidas mais estratégicas e direcionadas ao combate da corrupção no Brasil.

##### **B. Colaboração**

- (a) Para alcançar os objetivos comuns, os Partícipes têm a intenção de buscar as seguintes formas de colaboração:
  - (i) compartilhar conhecimento, ideias e lições aprendidas;
  - (ii) planejar atividades conjuntas em áreas de interesse comum;

- (iii) conjugar esforços e capacidades;
  - (iv) utilizar da melhor maneira os recursos e facilidades existentes para benefício mútuo;
  - (v) colaborar na organização e execução da pesquisa; e
  - (vi) colaborar para a disseminação de lições aprendidas e resultados por meio de publicações, seminários, workshops, conferências e outros meios de fácil acesso e baixo custo.
- (b) Cada Partícipe será responsável por suas próprias obrigações financeiras e de outra natureza decorrentes deste Memorando.
- (c) Os Partícipes preveem que cada um contribuirá para a realização das atividades objetivadas por este Memorando, em uma ou mais das seguintes formas, a seu critério:
- (i) mobilizar seu próprio quadro técnico para o cumprimento dos objetivos deste Memorando;
  - (ii) disponibilizar locais para a realização conjunta de workshops; conferências ou treinamentos;
  - (iii) acionar agentes externos, como especialistas e acadêmicos, para a prestação de consultoria/tutoria; e
  - (iv) disponibilizar outros meios acordados entre os Partícipes.

### **C. Implementação**

Este Memorando fornece uma estrutura dentro da qual os Partícipes podem desenvolver e empreender atividades de colaboração e não se destina a interferir na tomada de decisões independente dos Partícipes em relação à sua própria administração e operações respectivas.

### **D. Contatos**

Cada Partícipe determina e designa abaixo seu representante, que será responsável pela implementação deste Memorando. Os Partícipes poderão, mediante notificação por escrito ao outro Partícipe, designar outras pessoas como pontos de contato, mas é recomendado que uma pessoa seja designada por vez como responsável geral pelas atividades realizadas nos termos deste Memorando.

Pelo Banco Mundial:

Daniel Ortega  
Especialista Sênior em Governança  
Departamento de Governança da América Latina  
O Banco Mundial  
SCN Qd 2 Lote A, Corporate Financial Center, 7 andar  
Telefone: +55 61 3329-1000

E-mail: [REDACTED]

Pela CGU:

Edward Lúcio Vieira Borba  
*Coordenador-Geral de Inovação na Prevenção à Corrupção*  
*Controladoria-Geral da União*  
*SAS, Q. 1 Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, 70070-905*  
Telefone: +55-61-2020-6554  
E-mail: [REDACTED]

## **E. Confidencialidade**

1. Os Partícipes entendem que este Memorando e as informações relacionadas às atividades de colaboração aqui contempladas podem ser divulgadas publicamente pelo Banco de acordo com a respectiva política de divulgação em vigor no momento da divulgação. Os Partícipes se consultarão mutuamente sobre a maneira e forma de reconhecer o apoio do outro Partícipe em relação às atividades deste Memorando.
2. Não obstante o parágrafo 1 acima, os Participantes entendem que o Banco coletará informações dos respondentes da pesquisa, incluindo e não se limitando a dados pessoais, para alcançar os objetivos deste Memorando. Para evitar dúvidas, o Banco irá:
  - (a) marcar tais informações como restritas ao acesso público pela exceção da Política de Acesso às Informações intitulada “Informações Fornecidas por Países Membros ou por Terceiros em Confiança” (*Information Provided by Member Countries or Third Parties in Confidence*), de acordo com a Política do Banco: Acesso às Informações, datada de 1º de julho de 2015, Catálogo No. EXC4.01-POL.01 (“[AI Policy](#)”), e
  - (b) atribuir a classificação de segurança das informações confidenciais de acordo com a Política de Classificação e Controle de Informações (*Information Classification and Control Policy*) do Banco, AMS 6.21A, datada de junho de 2010 (“[AMS 6.21A](#)”), na categoria “confidencial” (“*confidential*”) – somente aqueles funcionários envolvidos têm acesso e podem passar as informações para outros funcionários envolvidos.
3. Para os fins do parágrafo 2 acima, de acordo com a exceção “Informações Fornecidas em Confiança por Países Membros ou Terceiros” da Política de Informações, o Banco terá a obrigação de proteger as informações que receberá em confiança. Assim, o Banco não divulgará nem ao público nem à CGU as informações que serão fornecidas por terceiros (incluindo e não se limitando aos respondentes da pesquisa) ao Banco em sigilo, sem o consentimento expresso dos referidos terceiros interessados. Quando o Banco recebe informações confidenciais de terceiros, o Banco garante que tais informações sejam adequadamente restringidas por uma exceção sob a Política de Acesso às Informações para refletir o entendimento de confidencialidade dos referidos terceiros. No âmbito deste Memorando, o Banco não compartilhará tais informações

com nenhum país membro, nem com a República Federativa do Brasil, nem com a CGU ou qualquer terceira parte sem o consentimento por escrito dos respondentes. Ao fornecer informações confidenciais ao Banco, os respondentes da pesquisa serão notificados de que as informações fornecidas ao Banco para fins deste Memorando são restritas e serão tratadas como “confidenciais”, desde que o Banco possa compartilhar dados agregados e anonimizados com a CGU e divulgar tais dados agregados e anonimizados ao público.

4. Não obstante os parágrafos 2 e 3 acima, o Banco pode compartilhar dados agregados e anonimizados com a CGU. A CGU não fará engenharia reversa das informações fornecidas pelo Banco de acordo com este Memorando, direta ou indiretamente, nem ajudará ou auxiliará na engenharia reversa de tais informações. A engenharia reversa inclui, sem limitação, desanonimizar, descompilar, modificar, alterar, melhorar ou de outra forma tentar derivar ou obter qualquer informação pessoal identificável ou de outra forma sensível das informações fornecidas de acordo com este Memorando.

#### **F. Propriedade Intelectual**

Este Memorando não concede o direito de usar a propriedade intelectual de nenhum dos Partícipes. Cada Partícipe mantém a propriedade de toda sua propriedade intelectual a partir da data do Memorando e sua propriedade intelectual produzida durante o período de vigência do Memorando. Se tal propriedade intelectual não estiver disponível para uso sob uma licença pública pelo Partícipe que possui tal propriedade intelectual, os Partícipes podem concordar por escrito sobre os termos de uso de tal propriedade intelectual como parte do Plano de Trabalho, sujeito às limitações de divulgação de informações confidenciais e quaisquer direitos de terceiros.

#### **G. Nomes, Emblemas e Logotipos**

1. Os Partícipes reconhecem que os nomes e marcas “Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento”, “BIRD”, “Associação Internacional de Desenvolvimento”, “IDA”, “Banco Mundial”, e todas as suas variações incluindo seus logotipos associados (coletivamente, o “Nome do Banco”) são de propriedade única e exclusiva do Banco e que os nomes e marcas “Controladoria-Geral Da União”, “CGU” e todas as suas variações incluindo seus logotipos associados (coletivamente, o “Nome da CGU”) são de propriedade única e exclusiva da CGU. Nenhum dos Partícipes poderá adquirir qualquer direito, título ou interesse no nome do outro Partícipe nos termos deste Memorando.
2. Todos os usos por um Partícipe do nome do outro Partícipe de qualquer forma (exceto usos casuais ou geralmente aceitos) estão sujeitos à aprovação do outro Partícipe, aprovação essa que não será recusada de forma irrazoável. Ao término deste Memorando, ou a pedido de um Partícipe a qualquer momento, o outro Partícipe interromperá imediatamente todo e qualquer uso do nome do primeiro Partícipe e destruirá artigos de papelaria, folhetos, materiais promocionais, mídia paga proposta e outros materiais similares com qualquer forma do nome do primeiro Partícipe que estejam então em sua posse ou controle.

3. Os Partícipes reconhecem que todo e qualquer uso por um dos Participantes do nome do outro Partícipe reverterá exclusivamente em benefício do outro Partícipe. Os Partícipes compreendem que nenhum dos Partícipes utilizará o nome do outro Partícipes de qualquer forma que transmita ou sugira, direta ou indiretamente, endosso ou apoio do Partícipe ou produtos ou serviços.

#### **H. Limites do Entendimento e Divulgação**

1. Este Memorando não tem a intenção de criar nenhuma obrigação vinculativa.
2. Este Memorando não constitui um acordo ou compromisso dos Partícipes em executar ou fornecer suporte para nenhuma atividade ou projeto específicos. Arranjos específicos, para cada atividade serão apresentados em documento escrito ou plano de trabalho, a ser conjuntamente formulado pelos Partícipes.
3. Nenhuma parte deste Memorando tem a intenção de, ou deve ser interpretada como, renúncia dos privilégios e imunidades do Banco Mundial, de seus oficiais ou empregados, cujos privilégios e imunidades são reservados por este instrumento.
4. Em caso de disputa ou diferença decorrente ou relacionada com este Memorando, os Partícipes tentarão chegar a uma solução amigável de boa-fé.

#### **I. Duração**

1. Este Memorando entra em vigor na data de assinatura do último Partícipe. Ele tem um prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses (“Prazo inicial”).
2. Na máxima medida do possível, cada atividade ou projeto empreendido de acordo com este Memorando deve ser totalmente implementado ou pelo menos iniciado dentro do Prazo Inicial.

#### **J. Modificação e Rescisão**

Este Memorando pode ser modificado, prorrogado ou rescindido por escrito a qualquer momento pelos Partícipes. Além disso, o Memorando pode ser rescindido por qualquer Partícipe a seu exclusivo critério com 60 (sessenta) dias de antecedência, por escrito, ao outro Partícipe.

#### **K. Diversos**

1. Este Memorando substitui quaisquer intenções ou entendimentos anteriores comunicados entre os Partícipes a respeito de atividades e projetos de colaboração aqui contemplados.

2. A pessoa que assina este Memorando em nome de cada Partícipe representa e garante ao outro Partícipe que ele ou ela tem o poder legal e autoridade necessários para assinar este Memorando em nome do Partícipe.

Com base no exposto acima, os Partícipes determinam a assinatura deste Memorando no dia e data registrados acima, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, 2 (duas) em língua inglesa e 2 (duas) em língua portuguesa. Em caso de inconsistência entre a versão em língua inglesa e a versão em língua portuguesa, a versão em inglês prevalecerá.

**BANCO INTERNACIONAL PARA  
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**



Nome: Paloma Anós Casero  
Cargo: Diretora do Banco Mundial no Brasil

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

*Wagner de Campos Rosário*

Nome: Wagner Rosário  
Cargo: Ministro de Estado da CGU

---

---

# **MEMORANDUM OF UNDERSTANDING**

**BETWEEN**

**INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND  
DEVELOPMENT**

**AND**

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**APRIL 29, 2021**

---

---



This Memorandum of Understanding (“Memorandum”) represents a statement of intent by the International Bank for Reconstruction and Development (the “World Bank” or the “Bank”) and the Controladoria-Geral da União (“CGU”) (each a “Party” and together, the “Parties”) to collaborate in the achievement of common objectives as described and on the basis outlined below.

**WHEREAS:**

- (A) The World Bank is an international development institution established by Articles of Agreement adopted by its member countries. The World Bank’s overarching mission is to reduce poverty, improve living conditions, and promote sustainable and comprehensive development in its developing member countries. It has established two ambitious goals to anchor its mission: end extreme poverty within a generation and boost shared prosperity. The World Bank will achieve these goals by providing loans, concessional financing, technical assistance, and knowledge sharing services to its developing member countries and through partnerships with other organizations.
- (B) The CGU is the central internal control body of the Federal Executive branch whose institutional attributions are the defense of public goods and interests and the promotion of increased transparency through audit, internal affairs and ombudsman activities. It also performs activities typical of an anti-corruption agency, and acts in the prevention and fight against corruption within the scope of the Federal Public Administration through the increase of technical skills in the formulation of integrated solutions with the efforts of other national and international policies and mechanisms in this specific area.

**NOW THEREFORE the Parties intend as follows:**

**A. Objective**

Consistent with their respective mandates, the Parties express their interest in cooperating in the conception, application, analysis of aggregated data and dissemination of the results of the Brazilian version of the research entitled Public Sector Accountability Framework Assessment, to be developed as part of a process of improvement of the measurement of the incidence of corruption in the country, in an effort to broaden the understanding of the nature, impact and trends of the phenomenon and, as a result, make feasible more strategic measures aimed at combating corruption in Brazil.

**B. Collaboration**

- (a) To further the achievement of their common objectives, the Parties intend to collaborate in the following manner:
  - (i) share knowledge, ideas and lessons learned;
  - (ii) plan joint activities in areas of common interest;
  - (iii) pool efforts and expertise;

- (iv) utilize and leverage their existing resources and facilities to mutual advantage and benefit;
  - (v) collaborate on the organization and execution of research; and
  - (vi) collaborate on the dissemination of the lessons learned and results through publications, seminars, workshops, conferences and other easily accessible means.
- (b) Each Party will be responsible for its own financial and other obligations arising from this Memorandum.
- (c) Each Party may contribute to the activities undertaken pursuant to this Memorandum, in one or more of the following ways by:
- (i) mobilizing its own staff in pursuit of the objectives of this Memorandum
  - (ii) providing facilities for joint workshops, conferences, or training seminars;
  - (iii) engage external agents, such as specialists and academics, to provide consultancy/tutoring; and
  - (iv) such other ways as the Parties may determine.

### **C. Implementation**

This Memorandum provides a framework within which Party can develop and undertake collaborative activities and is not intended to interfere with the independent decision-making of the Parties in relation to their own management and respective operations.

### **D. Contacts**

Each party hereby designates and appoints below its representative with overall responsibility for implementing this Memorandum. The Parties may, by written notice to the other Party, designate additional or different persons as points of contact but the Parties expect to have only one person at a time designated as the person with overall responsibility for all activities undertaken pursuant to this Memorandum.

#### For the World Bank:

Daniel Ortega  
Senior Governance Specialist  
Departamento de Governança da América Latina  
O Banco Mundial  
SCN Qd 2 Lote A, Corporate Financial Center, 7 andar  
Telephone: +55 61 3329-1000  
E-mail: [REDACTED]

For CGU:

Edward Lúcio Vieira Borba  
*Coordenador-Geral de Inovação na Prevenção à Corrupção*  
*Controladoria-Geral da União*  
*SAS, Q. 1 Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, 70070-905*  
Telephone: +55-61-2020-6554  
E-mail: [REDACTED]

**E. Confidentiality**

1. The Parties understand that this Memorandum and the information related to the collaboration activities contemplated herein may be publicly disclosed by the Bank in accordance with the respective disclosure policy in force at the time of disclosure. The Parties will consult with each other on how to recognize the support of the other Participant in relation to the activities of this Memorandum.
2. Notwithstanding paragraph 1 above, the Parties understand that the Bank will collect information from survey respondents, including and not limited to personal data, to achieve the objectives of this Memorandum. For the avoidance of doubt, the Bank will:
  - (a) mark such information as restricted to public access with the exception of the Access to Information Policy entitled “Information Provided by Member Countries or by Third Parties in Confidence”, in accordance with the Bank’s Policy: Access to Information, dated July 1, 2015, Catalog No. EXC4.01-POL.01 (“[AI Policy](#)”), e
  - (b) assign the security classification of confidential information in accordance with the Bank’s Information Classification and Control Policy, AMS 6.21A, dated June 2010 (“[AMS 6.21A](#)”), in the “Confidential” category - only the employees involved have access and can pass the information on to other employees involved.
3. For the purposes of paragraph 2 above, in accordance with the “Information Provided by Member Countries or Third Parties in Confidence” exception to the Information Policy, the Bank will have an obligation to protect the information it will receive in confidence. Thus, the Bank will not disclose to the public or to the CGU the information that will be provided by third parties (including and not limited to survey respondents) to the Bank in secrecy, without the express consent of the said interested third parties. When the Bank receives confidential information from third parties, the Bank ensures that such information is adequately restricted by an exception under the Access to Information Policy to reflect the understanding of the confidentiality of said third parties. Under this Memorandum, the Bank will not share such information with any member country, nor with the Federative Republic of Brazil, nor with CGU or any third party without the written consent of the respondents. When providing confidential information to the Bank, survey respondents will be notified that the information provided to the Bank for the purposes of this Memorandum is restricted and will be

treated as “confidential”, provided that the Bank can share aggregated and anonymized data with the CGU and disclose such aggregated and anonymized data to the public.

4. Notwithstanding paragraphs 2 and 3 above, the Bank may share aggregated and anonymized data with the CGU. CGU will not reverse engineer the information provided by the Bank under this Memorandum, directly or indirectly, nor will it assist or assist in the reverse engineering of such information. Reverse engineering includes, without limitation, de-anonymizing, decompiling, modifying, altering, improving or otherwise attempting to derive or obtain any personally identifiable or otherwise sensitive information from the information provided pursuant to this Memorandum.

#### **F. Intellectual Property**

This Memorandum does not grant the right to use the intellectual property of any of the Parties. Each Party retains ownership of all of its intellectual property as of the date of the Memorandum and its intellectual property produced during the term of the Memorandum. If such intellectual property is not available for use under a public license by the Party who owns such intellectual property, Parties may agree in writing to the terms of use of such intellectual property as part of the Work Plan, subject to the limitations of disclosure of confidential information and any third party rights.

#### **G. Names, Emblems, Logos**

1. Parties acknowledge that the names and brands “International Bank for Reconstruction and Development”, “IBRD”, “International Development Association”, “IDA”, “World Bank”, and all its variations including their associated logos (collectively, the “Name of the Bank”) are the sole and exclusive property of the Bank and that the names and brands “Controladoria-Geral Da União”, “CGU” and all its variations including their associated logos (collectively, the “Name of CGU”) are the sole and exclusive property of CGU. Neither Party may acquire any right, title or interest in the name of the other Party under the terms of this Memorandum.
2. All uses by a Party of the name of the other Party in any way (except casual or generally accepted uses) are subject to the approval of the other Party, which approval will not be unreasonably refused. At the end of this Memorandum, or at the request of a Party at any time, the other Party will immediately discontinue any and all use of the name of the first Party and will destroy stationery, brochures, promotional materials, proposed paid media and other similar materials with the name of the first Participant in any form which are then in their possession or control.
3. The Parties acknowledge that any and all use by one of the Parties of the name of the other Party will revert exclusively to the benefit of the other Party. Parties understand that none of the Parties will use the name of the other Party in any way that transmits or suggests, directly or indirectly, endorsement or support of the Party or products or services.

## **H. Limits on Understanding and Disclosure**

1. This Memorandum is not intended to create any binding obligation.
2. This Memorandum does not constitute an agreement or commitment by either Party to enter into or provide support for any specific activity or project. Specific arrangements for individual activities will be set forth in a written document or work plans to be jointly formulated by the Parties.
3. Nothing in this Memorandum is intended to be, or should be construed as a waiver of the privileges and immunities of the World Bank or its officers and employees, which privileges and immunities are hereby specifically reserved.
4. In the event of a dispute or difference arising out of or related to this Memorandum, Participants will attempt to arrive at a friendly solution in good faith.

## **I. Term**

1. This Memorandum shall become effective upon signature by the last Party. It has an initial term of 24 (twenty-four) months (“Initial term”).
2. To the maximum extent possible, each activity or project undertaken in accordance with this Memorandum must be fully implemented or at least started within the Initial Deadline.

## **J. Modification and Termination**

This Memorandum may be modified, extended or terminated in writing by the Parties at any time. In addition, the Memorandum may be terminated by any Party at its sole discretion 60 (sixty) days in advance, in writing, to the other Party

## **K. Miscellaneous**

1. This Memorandum replaces any previous intentions or understandings communicated between the Parties regarding activities and collaborative projects contemplated herein.
2. The person who signs this Memorandum on behalf of each Party represents and warrants to the other Party that he or she has the necessary legal power and authority to sign this Memorandum on behalf of the Party.

In witness whereof, the Parties have caused this Memorandum to be executed as of the day and date written above, in 4 (four) copies of equal content and form, 2 (two) in English and 2 (two) in Portuguese. In case of inconsistency between the English version and the Portuguese version, the English version shall prevail

**INTERNATIONAL BANK FOR  
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT**

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



Name: Paloma Anós Casero  
Title: Brazil Country Director

*Wagner de Campos Rosário*

Name: Wagner Rosário  
Title: Minister of State of CGU

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 749BD8409ACC4D4BBABCA0A516718E6E

Status: Concluído

Assunto: MoU - CGU e Banco Mundial

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

The World Bank

Assinatura guiada: Ativado

1818 H Street NW

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Washington, DC 20433

Fuso horário: (UTC-05:00) Hora do Leste (EUA e Canadá)

Endereço IP: [REDACTED]

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: The World Bank

Local: DocuSign

29/04/2021 12:22:24

Status do dispositivo de segurança: Conectado

Conjunto: Security Pool

## Eventos do signatário

Paloma Anos Casero

## Assinatura

## Registro de hora e data

The World Bank

World Bank Group

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: [REDACTED]

Assinado com o uso do celular

Enviado: 29/04/2021 12:22:24

Visualizado: 29/04/2021 12:49:15

Assinado: 29/04/2021 12:49:27

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/10/2020 06:59:08

ID: 8eb95f8e-4097-47a9-8b07-9c7c849ba4e3

Nome da empresa: The World Bank

Wagner de Campos Rosário

*Wagner de Campos Rosário*

Enviado: 29/04/2021 12:49:32

Visualizado: 29/04/2021 13:53:08

Assinado: 29/04/2021 14:03:10

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço [REDACTED]

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/04/2021 13:53:08

ID: ca02da95-5cb1-4c2b-b031-e57d33c39530

Nome da empresa: The World Bank

## Eventos do signatário presencial

## Assinatura

## Registro de hora e data

## Eventos de entrega do editor

## Status

## Registro de hora e data

## Evento de entrega do agente

## Status

## Registro de hora e data

## Eventos de entrega intermediários

## Status

## Registro de hora e data

## Eventos de entrega certificados

## Status

## Registro de hora e data

## Eventos de cópia

## Status

## Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Jade Jagger Porto Dos Anjos [Redacted]</p> <p>Legal Assistant The World Bank</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 29/04/2021 12:22:24 Visualizado: 29/04/2021 12:22:24 Assinado: 29/04/2021 12:22:24</p>
<p>Elizabeth Cristina Marques Cosmo [Redacted]</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 29/04/2021 12:49:32 Visualizado: 29/04/2021 12:55:34</p>
<p>Daniel Ortega Nieto [Redacted]</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 29/04/2021 14:03:14</p>
<p>Jade Jagger Porto Dos Anjos [Redacted]</p> <p>Legal Assistant The World Bank</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 29/04/2021 14:03:14 Visualizado: 29/04/2021 14:06:23</p>
<p>OFFICIAL DOCUMENTS [Redacted]</p> <p>WB - Legal</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 29/04/2021 14:03:17</p>
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/04/2021 12:22:24
Entrega certificada	Segurança verificada	29/04/2021 13:53:08
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/04/2021 14:03:10
Concluído	Segurança verificada	29/04/2021 14:03:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



## **Electronic Disclosure Statement And Consent for E-Signature with a Relevant World Bank Group Organization [1]**

### **1.0 Acknowledgement of Independent Vendor:**

A relevant “World Bank Group Organization” means any of the following international organizations established by treaty among its member countries: International Bank for Reconstruction and Development (“IBRD”), International Development Association (“IDA”), International Finance Corporation (“IFC”), Multilateral Investment Guarantee Agency (“MIGA”), and International Centre for Settlement of Investment Disputes (“ICSID”).

By checking the ‘I agree’ box below in this Electronic Disclosure Statement and Consent for E-Signature (“Disclosure Statement and Consent”), you agree and understand that: (1) the e-signature service (the “Service”) is not owned or operated by any of the relevant World Bank Group Organizations in any way. Instead, the Service is owned, operated and maintained by an independent vendor; and (2) no relevant World Bank Group Organization is responsible or liable for the services provided by the independent vendor.

### **2.0 Agreement to Terms of Service and Privacy Policy:**

When using the Service, you agree and understand that the Service’s [Terms of Service](#), including the [Service Privacy Policy](#), will govern your use of e-signature.

### **3.0 Limitation of Liability:**

You agree and understand that your use of the Service with a relevant World Bank Group Organization is at your own risk.

You agree and understand that the relevant World Bank Group Organization expressly disclaims all warranties of any kind related to the site, the services and the materials, whether express or implied, including, but not limited to: (1) the implied warranties of merchantability; (2) fitness for a particular purpose; and (3) non-infringement. You agree to be solely responsible for any damage to your computer system or loss of data that results from use of the Service.

In no event will the relevant World Bank Group Organization or its licensors, business partners, contractors, collaborators, partners, agents, employees or the like be liable for any indirect, consequential, incidental, collateral, exemplary, punitive, reliance or special damages (including, without limitation, business interruption or loss of goodwill, data, revenue or profits), even if advised or made aware of the possibility of any such losses or damages and regardless of

whether the claim is based on contract, tort (including negligence, strict liability and willful and/or intentional conduct), warranty, indemnity or other theory of liability.

#### **4.0 Remedies and No Warranty:**

The relevant World Bank Group Organization makes no warranty that: (1) the Service will meet your requirements; (2) the Service will be uninterrupted, timely, secure or error-free; (3) any results or outcomes from the use of the service will be accurate or reliable; (4) the quality of the Service will meet your expectations; or (5) the Service, or its servers, or communications sent from the any of the relevant World Bank Group Organizations, will be free of viruses or other harmful elements.

You agree and understand that your sole course of action and exclusive remedy for any losses or damages incurred or suffered by you as a result of your use of the Service shall be to terminate your Service account and cease using the Service. Under no circumstances will you have any claim against any of the relevant World Bank Group Organizations for any losses or damages whatsoever arising out of or related to your use of the Service.

#### **5.0 Preservation of Immunities.**

Nothing in this Disclosure Statement and Consent shall constitute, be construed, or considered to be, a limitation upon or a waiver, renunciation or modification of any immunities, privileges or exemptions of any of the World Bank Group Organizations accorded under its respective Articles of Agreement, international Convention or any applicable law. Such immunities, privileges or exemptions are specifically reserved.

#### **6.0 Additional Terms:**

By checking the 'I agree' box below, you agree and confirm that:

- You understand that this Disclosure Statement and Consent governs only e-signature transactions or arrangements with a relevant World Bank Group Organization which may be subject to additional Service terms;
- You can access and read this Disclosure Statement and Consent; and
- You can print on paper the Disclosure Statement and Consent or save or send the same to a place where you can print it for future reference and access.
- With respect to IBRD and IDA, you (a) will always keep your e-mail address updated with the Service and follow instructions provided by the relevant World Bank Group Organization to keep your e-mail address updated with the Service as needed; and (b) understand that the minimum system requirements for using the Service may change

over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>

[1] This Electronic Disclosure Statement and Consent for E-Signature with a relevant World Bank Group Organization is to be used on a specific **transactional basis** and does not in any way or form purport to create an ongoing contractual relationship between the user of the Service, the independent vendor and any of the relevant World Bank Group Organizations.